



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PROCESSO Nº 143/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: CHEFIA DE GABINETE

DATA DE ABERTURA DIA: 09/07/2024

HORÁRIO: 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2. A empresa vencedora se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

II– PRAZO DE ENTREGA

2.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

III – LOCAIS DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os objetos no local informado no Termo de Referência. (Anexo I).

IV-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da **dotação orçamentária** constante no Termo de Referência (Anexo I).

Ipuiuna/MG, aos 21 de junho de 2024.

Mainara Franco Melo
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PROCESSO Nº 143/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: CHEFIA DE GABINETE

DATA DE ABERTURA DIA: 09/07/2024

HORÁRIO: 08h30min

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados nos termos da **Portaria nº 07/2024**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelo o Decreto Municipal nº 09/2023, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/06/2024, a partir das 09:00h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/07/2024 – às 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS: 09/07/2024 – às 08:30h.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa de Licitações do Brasil

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.bll.org.br

PREGOEIRA: Mainara Franco Melo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – IPUIUNA-MG

ENDEREÇO: Rua João Roberto da Silva, 40 ,Centro, Ipuiuna, MG, CEP: 37588-000

E.MAIL: licitaipmg@gmail.com

FONE: (35) 3732-2487



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 – DO OBJETO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.ipuiuna.mg.gov.br.

1.3 A licitação será processada por ITEM, conforme tabela do ANEXO I – Termo de Referência do edital.

1.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (35) 3732-2487.

1.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

12 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ PRAZO / E LOCAL DE ENTREGA ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até três dias úteis da data fixada para abertura da sessão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.bll.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

3.1.2 A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

4 – DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.3. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, e Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

5.2.4 Que tenham sido apenadas com pena de proibição de contratação com o poder público, prevista no artigo 12, incisos I a III, da Lei 8.429/1992;

5.2.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.7 Sob processo de falência;

5.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1.2 Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5.3.1.3 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5.3.1.4 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com Termo de Referência (Anexo I) e edital, constando preço, marca e, conforme o objeto, o modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL, provedora do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

5.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6 - Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, (art.63, I, a Lei 14.133/2021).

6.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados no item 8 deste edital deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.9 Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.12.1 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após convocação pelo pregoeiro, em prazo não superior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.13 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 6.8.

6.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.15 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.15.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.16 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.17 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.18 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.19 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.20 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.21 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, (prazo definido pelo item 6.8 deste) após convocação da pregoeira, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

8.2 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo - estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consiste em:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil e Previdência Social;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.8. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, além de apresentar os documentos acima exigidos, deverá a licitante apresentar documentação comprobatória de sua condição, através da apresentação de:

8.3.8.1 Ficha de inscrição no CNPJ com indicação expressa desta qualidade;

8.3.8.2 Declaração, enviada eletronicamente, conforme modelo (Anexo III) de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

8.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

8.4.1. Apresentar como documento integrante da habilitação pelo menos 01 (uma) cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando o fornecimento dos materiais por ela proposto em acordo com o objeto deste certame. Este documento, deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.

8.4.2 Alvará de localização e funcionamento expedido pelo órgão responsável da sede da licitante.

8.4.3 Alvará Sanitário expedido pelo órgão responsável da sede da licitante.

8.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consiste em:

14.6.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.5 Declarações Complementares:

8.5.1 Declaração, conforme modelo disponibilizado pelo ANEXO III, de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5.2 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV.

8.5.3 Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

8.6. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

8.7 Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.7.1 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.8. O não atendimento das exigências constantes do item 8 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1.751/2022.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - Empresas brasileiras;

9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

10.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado.

10.2 A pregoeira convocará o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, os documentos relacionados abaixo, devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado:

10.2.1. Sua proposta final de preços com os preços unitários (com no máximo quatro casas decimais depois da vírgula) e globais (com no máximo duas casas decimais depois da vírgula), atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e negociação efetuada pela pregoeira, contendo a marca, fabricante, embalagem e apresentação do produto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.2.2. Documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados.

10.3. O não atendimento do item 10.2 implicará a desclassificação do Licitante.

10.4. Os documentos anexados por arquivos eletrônicos (compactados, zipados) serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio e Área Técnica quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO RECURSO

12.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado da assinatura da mesma.

14.2. O prazo para a **assinatura da Ata de Registro de Preços** será de **cinco dias** úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

14.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

14.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

14.6. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo (documentos complementares), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.2 A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 – DA RESCISÃO DO OBJETO

17.1. A Prefeitura de Ipuiuna/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato dos objetos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária.
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada.
- c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e) Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

17.2. A Prefeitura de Ipuiuna/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 17.1, por mútuo acordo.

17.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 15.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos que puder advir para a Administração, decorrentes da rescisão de documento equivalente a um contrato.

17.4. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Ipuiuna/MG, os objetos já entregues, podendo a Prefeitura, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades.

17.5. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Ipuiuna/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

18.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

18.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

18.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

18.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

18.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

18.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Ipuina/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

18.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

18.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

18.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

18.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

18.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

18.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

18.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as autorização de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Secretário solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Ipuiuna/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Ipuiuna/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Ipuiuna/MG.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21.3 – O Município de Ipuiuna/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Ipuiuna/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Ipuiuna/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Ipuiuna/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Ipuiuna/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail contabilidade@ipuiuna.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

23.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

23.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de aquisição do objeto, todas as condições de habilitação.

23.4. São facultadas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

23.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira com a assistência de sua equipe de apoio.

23.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24 – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO V - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Ipuina/MG, aos 21 de junho de 2024.

Mainara Franco Melo
Pregoeira

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.

2 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

3- PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela secretaria ou departamento requisitante.

O licitante vencedor deverá entregar os produtos no almoxarifado de cada secretaria requisitante:

Prefeitura Municipal: Rua João Roberto da Silva, n40, Centro.

Secretaria de Saúde: Rua João Batista Filho, n235, Centro.

Secretaria de Educação: Praça José Francisco Lopes, n55, Centro.

4 - **VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze) meses, entrega parcelada conforme solicitação.

5- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E VALOR TOTAL ESTIMADO

Secretaria/Departamento
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Prefeitura Municipal
CRAS

Item	Descrição	Embalagem	Quantidade	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	ABACAXI PÉROLA - O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O QUE É INDICADO QUANDO A MALHA DO FRUTO ESTIVER ABERTA; O PADRÃO DESEJADO SÃO FRUTOS COM PESO APROXIMADO DE 1,8 KG (UM QUILO E OITOCENTAS GRAMAS), FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS	<u>UND</u>	150	R\$ 12,06	R\$ 1.809,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.				
2.	<u>ABOBRINHA ITÁLIA - CASCA CORIÁCEA, COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM AS PAREDES ESPESSAS E TENRA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.</u>	<u>KG</u>	70	R\$ 5,01	R\$ 350,70
3.	<u>ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1,5 QUILO, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM BAG CONTENDO 700 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.</u>	<u>EMBALAGEM DE 1,5 KG</u>	150	R\$ 12,63	R\$ 1.894,50
4.	<u>ACUCAR CRISTAL – AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.</u>	<u>EMBALAGEM DE 05 KG</u>	750	R\$ 19,05	R\$ 14.287,50
5.	<u>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SO STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSOP, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</u>	<u>FRASCO DE 80 ML</u>	65	R\$ 12,10	R\$ 786,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.	ALFACE CRESPA - PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS EM BOM ESTADO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	<u>UND</u>	240	R\$ 4,05	R\$ 972,00
7.	<u>ALHO</u> - DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE. DEVE TER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	<u>KG</u>	115	R\$ 34,64	R\$ 3.983,60
8.	AMENDOIM TORRADO, grão inteiro, EMBALAGEM C/ 1KG	<u>EMB</u>	170	R\$ 19,75	R\$ 3.357,50
9.	<u>AMIDO DE MILHO</u> - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DO VEGETAL, O PRODUTO SERÁ DESIGNADO AMIDO SEGUIDO DO NOME DE VEGETAL, "AMIDO DE MILHO", PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 500 G</u>	45	R\$ 7,20	R\$ 324,00
10.	<u>ARROZ</u> - BENEFICIADO SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PORCENTAGEM DE QUEBRADOS APRESENTADA EM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA, MÁXIMA DE 7,5% E GRAU DE UMIDADE MÁXIMO DE 11%. EMBALAGEM DE 5 KG CADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGENS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 05 KG</u>	216	R\$ 34,66	R\$ 7.486,56
11.	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM CONTENDO 170 GR. PRAZO DE VALIDADE DE 1 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 170GR</u>	120	R\$ 4,64	R\$ 556,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ISENTEA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA.				
12.	<u>AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO - 310 GRAMAS.</u> VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 310 G</u>	85	R\$ 6,56	R\$ 557,60
13.	<u>BALA MACIA SORTIDA - SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL, PACOTES DE 600 GRAMAS.</u> DE BOA QUALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 600GR</u>	750	R\$ 9,24	R\$ 6.930,00
14.	<u>BANANA PRATA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO ESTAS SEREM DESENVOLVIDAS E MADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.</u>	<u>KG</u>	290	R\$ 6,58	R\$ 1.908,20
15.	<u>BACON - BACON DEFUMADO EM PEÇA EMBALADA A VACUO, RESFRIADO, EMBALAGEM DE 2,5 A 3 KG,</u> TRANSPARENTE, LIMPA, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOAE CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	<u>KG</u>	58	R\$ 29,75	R\$ 1.725,50
16.	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG	<u>UN</u>	22	R\$ 31,38	R\$ 690,36
17.	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG	<u>UN</u>	12	R\$ 35,92	R\$ 431,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.	Batata doce: Tamanho médio, coloração uniforme, fresca, suja, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	90	R\$ 7,45	R\$ 670,50
19.	<u>BATATA INGLESA</u> - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SUJA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	<u>KG</u>	150	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
20.	BATATA PALHA TRADICIONAL, EMBALAGEM C/1K	<u>PCT</u>	180	R\$ 26,38	R\$ 4.748,40
21.	<u>BETERRABA</u> - TAMANHO MÉDIO, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	<u>KG</u>	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
22.	<u>BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ</u> – BICARBONATO DE SÓDIO MÍNIMO 99%.	<u>MÍNIMO 500G</u>	55	R\$ 14,10	R\$ 775,50
23.	<u>BISCOITO DE POLVILHO GRANDE – PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS</u> . PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS. COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. OBTIDO DA MISTURA DE POLVILHO AZEDO, COM OVOS, OLEO VEGETAL, SAL E AGUA. SEM CONSERVANTES QUIMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO.	<u>PACOTE DE 500GR</u>	324	R\$ 16,27	R\$ 5.271,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.	BISCOITO DOCE - PODE SER TIPO MARIA, LEITE, MAISENA OU COCO. EMBALAGEM DE 400 GR , PLASTICA, COM DUPLA PROTEÇÃO. VALOR ENERGETICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 A 30 GR E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5 GR A CADA PORÇÃO DE 30 GR. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 400GR	762	R\$ 9,98	R\$ 7.604,76
25.	<u>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO CONTENDO 400 GRAMAS.</u> VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 400GR	860	R\$ 8,47	R\$ 7.284,20
26.	<u>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO CONTENDO 400 GRAMAS.</u> VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 400GR	770	R\$ 7,97	R\$ 6.136,90
27.	<u>BOMBOM – COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO (500II). CONTÉM GLÚTEM. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 1 UNIDADE 20G: VALOR ENERGÉTICO: 104 KCAL; CARBOIDRATOS: 12G; PROTEÍNAS: 1,1G; GORDURAS TOTAIS: 5,6G; GORDURAS SATURADAS 2,9G; GORDURA TRANS: 0G; FIBRAS: 0G; SÓDIO:25MG; *VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 CALORIAS.</u>	EMBALAGEM DE 01 KG	370	R\$ 48,52	R\$ 17.952,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA.				
28.	BROA DE FUBÁ TAMANHO PEQUENO.	<u>KG</u>	200	R\$ 22,02	R\$ 4.404,00
29.	Cacau em pó alcalinizado 100%. Sem adição de açúcar. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	<u>EMB</u>	102	R\$ 22,10	R\$ 2.254,20
30.	CALDO DE GALINHA C/ 6 CUBOS - EMBALAGEM COM 57 GR, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUTAMATO MONOSSODICO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA, FRANGO EM PÓ, SAL, CEBOLA, E ALHO EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, INOSINATO, AIPO, CURCUMA, E CORANTE NATURAL CAMELO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBAL</u> <u>AGEM</u> <u>DE 57</u> <u>GR</u>	125	R\$ 2,18	R\$ 272,50
31.	CANJICA DE MILHO ESPECIAL – SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GR, PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	<u>EMBAL</u> <u>AGEM</u> <u>DE</u> <u>500GR</u>	128	R\$ 5,79	R\$ 741,12
32.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA - TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	<u>EMBAL</u> <u>AGEM</u> <u>DE 500</u> <u>GR</u>	120	R\$ 2,26	R\$ 271,20
33.	CARNE BOVINA EM CUBOS - PALETA CORTADO EM CUBOS, RESFRIADO. EMBALADOS EM PCT 1 KG CADA. CARNE BOVINA DEVIDAMENTE INSPECIONADA (SIF E/OU SISP). EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE. CONTENDO AS INFORMAÇÕES	<u>KG</u>	320	R\$ 30,86	R\$ 9.875,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	NECESSÁRIAS POR LEI. APARÊNCIA E COR: CARACTERÍSTICO, ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS, TEXTURA: MACIA CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA DE ATÉ -12°C. PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
34.	<u>CARNE BOVINA MOÍDA</u> – PALETA, MOÍDA, GRANULADA, SEM SEBO, GORDURA E PELANCA. PACOTE DE 1 KG CADA , RESFRIADA. CARNE BOVINA DEVIDAMENTE INSPECIONADA (SIF E/OU SISP). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE. CONTENDO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS POR LEI. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). APARÊNCIA E COR: CARACTERÍSTICO ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS TEXTURA: MACIA CARACTERÍSTICA AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA DE ATÉ - 12°C. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	<u>KG</u>	265	R\$ 24,14	R\$ 6.397,10
35.	<u>CARNE DE FRANGO - FILÉ DE</u> <u>PEITO SEM OSSO,</u> CONGELADO. EMBALAGEM DE 1,5 A 2 KG , TRANSPARENTE, LIMPA, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E	<u>KG</u>	440	R\$ 20,33	R\$ 8.945,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	CONSERVAÇÃO. SEM RESÍDUO AQUOSO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
36.	<u>CARNE SUINA EM CUBOS - RESFRIADA</u> , SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG CADA , COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO E PESO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE: MINIMA DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA DE ATÉ -12°C. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	310	R\$ 19,98	R\$ 6.193,80
37.	<u>CEBOLA BRANCA - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS.</u>	KG	170	R\$ 7,46	R\$ 1.268,20
38.	<u>CENOURA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.</u>	KG	124	R\$ 8,78	R\$ 1.088,72
39.	<u>CHÁ – erva para infusão - sabores variados de hortelã, erva-doce ou camomila.</u> Pacote mínimo 10g.	Pct.	370	R\$ 1,89	R\$ 699,30
40.	<u>CHÁ - erva para infusão - sabores variados de hortelã, erva-doce ou camomila.</u> Pacote mínimo 80g.	Pct.	270	R\$ 12,58	R\$ 3.396,60
41.	<u>CHANTILLY - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY; COMPOSTO POR: ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES</u>	EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LT	30	R\$ 27,78	R\$ 833,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; SABOR: TRADICIONAL.				
42.	<u>COCO RALADO</u> - DEVERA SER PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS NÃO PODERA APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3 G EM 100 G. COMPOSTO POR POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA. EMBALAGEM DE 100 GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM DE 100 GR	90	R\$ 5,74	R\$ 516,60
43.	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	Pct.c/50	830	R\$ 5,47	R\$ 4.540,10
44.	<u>COLORIFICO</u> - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. NÃO DEVERA APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMIAS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	EMBALAGEM DE 500GR	65	R\$ 11,85	R\$ 770,25
45.	COPO DE 200 ML (DESCARTÁVEL) Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 200 ml, acondicionado em caixas com 25 pacotes contendo 100 unidades, material transparente, em	CX	205	R\$ 136,25	R\$ 27931,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL.				
46.	CREME DE CEBOLA EM PÓ, PACOTE DE 1KG	PCT	25	R\$ 32,79	R\$ 819,75
47.	CREME DE LEITE - 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 GRAMAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 GR	250	R\$ 3,43	R\$ 857,50
48.	CUMBUÇA DESCARTÁVEL DE ISOPOR DE 15CM	Unid.	3600	R\$ 7,43	R\$ 26.748,00
49.	DOCE DE LEITE PASTOSO - PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E LACTOSE. COM SELO DE INSPEÇÃO SIF/DIPOA. PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM DE 680 GR	120	R\$ 24,55	R\$ 2.946,00
50.	DOCES DE AMENDOIM PAÇOCA, EMBALAGEM C/ 50 UND 20GR CADA	EMB	190	R\$ 31,62	R\$ 6.007,80
51.	DOCES DE AMENDOIM PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM c/ 50 UND 16GR CADA	EMB	160	R\$ 32,57	R\$ 5.211,20
52.	ERVILHA LATA - INTEIRA, IMERSA EM LIQUÍDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS	LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM	100	R\$ 3,04	R\$ 304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADOS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200 GR, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	<p><u>VERNIZ INTERN</u> <u>O PESO LÍQUIDO</u> <u>200</u> <u>GRAMA</u> <u>S CADA</u></p>			
53.	<p><u>EXTRATO DE TOMATE</u> – PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO SOLANUM LYCOPERSICUM, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE RESOLUÇÃO – RDC Nº 12 DE 02/01/2001 E RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005– AGÊNCIA NACIONAL DE</p>	<p><u>BAG COM PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 340 GR</u></p>	330	R\$ 2,38	R\$ 785,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ENVASADOS EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, ESTÁVEIS À TEMPERATURA AMBIENTE E COMERCIALMENTE ESTÉRIL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E CORANTES ARTIFICIAIS.</p> <p>INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. ALÉM DESSES COMPONENTES PODERÁ CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM PARA ANÁLISE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA: SUBSTÂNCIA SECA: MÍNIMO 18% P/P- AÇÚCAR: MÁXIMO DE 1%- CLORETO DE SÓDIO (NACL): MÁXIMO DE 5%- CONSISTÊNCIA BOSTWICK: MÁXIMO 5 CM EM 30 SEGUNDOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO, COR, ODOR, SABOR: PRÓPRIOS.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: BAG COM PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 340 GR.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES DEVIDAMENTE LACRADOS.</p> <p>ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DATA DE FABRICAÇÃO: NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.				
54.	<u>FARINHA DE MILHO</u> - SEM CORANTE, EMBALAGEM DE 1 KG , PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	120	R\$ 9,14	R\$ 1.096,80
55.	<u>FARINHA DE TRIGO TIPO 1</u> - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM UNITARIA DE 01 KG ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 10 KG, PRAZO MINIMO DE VALIDADE 04 (QUATRO) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	282	R\$ 3,24	R\$ 913,68
56.	<u>FAROFA PRONTA</u> – FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEOS VEGETAIS, ALHO, SAL, COLORIFICO, CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	<u>EMBALAGEM DE 500 GR</u>	108	R\$ 6,63	R\$ 716,04
57.	<u>FEIJAO CARIOCA TIPO 1</u> – GRUPO I, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM UNITÁRIA DE POLIETILENO DE 01 KG CADA . ISENTEA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. PORCENTAGEM DE UMIDADE MÁXIMA DE 12% E TOTAL DE AVARIADOS DE NO MÁXIMO 2% SEGUNDO IN 12. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	160	R\$ 7,18	R\$ 1.148,80
58.	<u>FEIJÃO PRETO</u> – CLASSE PRETO GRUPO I TIPO 1. ISENTEA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM UNITÁRIA DE POLIETILENO DE 01 KG CADA . PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
59.	<u>FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO</u> –. COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO	<u>EMBALAGEM DE 125 GR</u>	110	R\$ 8,22	R\$ 904,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PRODUTO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.				
60.	<u>FERMENTO QUIMICO EM PO LATA - EMBALAGEM LATA</u> CONTENDO 250 GR , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 250 GR</u>	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
61.	<u>FUBÁ MIMOSO</u> – OBTIDO PELA MOAGEM DE GRAOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. PO FINO TIPO “FUBA MIMOSO”. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA. EMBALAGEM POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
62.	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO	Pct.c/50	570	R\$ 4,72	R\$ 2.690,40
63.	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL de 500 ml, fardo contendo 12 unidades.	<u>FARDO</u>	200	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00
64.	<u>GELADINHO AMERICANO</u> - PREPARO PARA GELADINHO COMESTÍVEL PASTEURIZADO. COMPOSTO POR: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E AROMAS ARTIFICIAIS DE LIMÃO, LARANJA, UVA, MORANGO E TUTTI-FRUTTI. TAMANHO: CERCA DE 15 CM DE COMPRIMENTO; CONTEÚDO: 55 ML/UND; PACOTE COM 40 UNIDADES.	<u>EMBALAGEM COM 40 UND</u>	1030	R\$ 15,44	R\$ 15.903,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

65.	GOIABA VERMELHA - 1º QUALIDADE; FRESCA; COM ASPECTO; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG	82	R\$ 10,14	R\$ 831,48
66.	<u>GRANULADO DE CHOCOLATE</u> - COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	KG	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
67.	<u>IOGURTE NATURAL</u> - COMPOSTO POR LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL E FERMENTOS LACTEOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 170 GR E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	COPOS DE 170 ML	840	R\$ 3,33	R\$ 2.797,20
68.	IOGURTE SABOR MORANGO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	FR. 1 LITRO	770	R\$ 6,80	R\$ 5.236,00
69.	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ APROX. 500GR	EMB	80	R\$ 7,92	R\$ 633,60
70.	<u>LARANJA PÊRA</u> - DE TAMANHO MÉDIO, DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURA OU PANCADA NA CASCA E PARTES E/OU FRUTOS PODRES.	KG	102	R\$ 4,84	R\$ 493,68
71.	<u>LEITE CONDENSADO</u> - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO		400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LEITE, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA TETRA PACK PESANDO 395 GRAMAS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM TETRA PACK DE 395 GR</u>			
72.	LEITE DE SOJA INTEGRAL Leite de soja integral, embalagem longa vida (tetrapack – frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	UND	70	R\$ 8,07	R\$ 564,90
73.	<u>LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.</u> PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT. SUA COMPOSIÇÃO DEVE TER 0% DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS. EMABALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS	<u>EMBALAGEM TETRA PACK 01 LT</u>	550	R\$ 4,99	R\$ 2.744,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM. OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS ULTIMOS 24 MESES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.				
74.	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima na data de entrega de 6 meses	LT		R\$ 17,88	R\$ 3.218,40
75.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPAÇA, ESTERELIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM. OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS ULTIMOS 24 MESES. PRAZO	EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LT		R\$ 5,11	R\$ 11.548,60
			180		
			2260		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.				
76.	LEITE UHT ZERO LACTOSE Especificação técnica: Leite UHT ou longa vida, para dietas com restrições de lactose. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características físico-químicas para o leite integral: no mínimo 2,9 a 6% gordura. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Validade mínima de 180 dias.	UND	90	R\$ 7,69	R\$ 692,10
77.	LINGUIÇA CALABRESA – LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª. QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E TEMPEROS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA À VÁCUO. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO NO MÁXIMO 5 KG, LIMPA E ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO	<u>KG</u>	112	R\$ 17,12	R\$ 1.917,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	SIF. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
78.	<u>LINGUIÇA FRESCAL</u> - SUÍNA, FRESCA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO E PESO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 03 (DECRETO 12486 DE 20/01/78). EMBALAGEM DE 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MINIMA DE 02 (DOIS) MESES EM TEMPERATURA DE ATÉ -12°C.	<u>KG</u>	80	R\$ 26,88	R\$ 2.150,40
79.	<u>LOURO EM FOLHAS SECAS E DESIDRATADAS</u> - EMBALAGEM DE 08 A 10 GR. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, COR PARDA ESCURA, CHEIRO FORTEMENTE CARACTERÍSTICO. COM EMBALAGEM ATOXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 08 A 10 GR</u>	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
80.	<u>MAÇÃ NACIONAL</u> - FRUTO MADURO, FRESCO DE ASPECTO SAUDÁVEL. CASCA LISA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA, ESTRAGADA OU AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	<u>KG</u>	392	R\$ 13,50	R\$ 5.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

81.	MACARRÃO AVE MARIA – CORTE TIPO AVE MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBAL AGEM DE 500G</u>	80	R\$ 4,14	R\$ 331,20
82.	MACARRÃO ESPAGUETE - CORTE TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBAL AGEM DE 01 KG</u>	95	R\$ 3,79	R\$ 360,05
83.	MACARRÃO PADRE NOSSO - CORTE TIPO PADRE NOSSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBAL AGEM DE 500G</u>	80	R\$ 3,82	R\$ 305,60
84.	MACARRÃO PARAFUSO - CORTE TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBAL AGEM DE 01 KG</u>	150	R\$ 4,02	R\$ 603,00
85.	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 GR , SEM GLUTEN, OLEO VEGETAL, OVOS, SUCO DE LIMAO, ACUCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, CORANTE, PAPICRIA E AROMATIZANTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBAL AGEM UNITÁRI A DE 500 GR</u>	280	R\$ 5,97	R\$ 1.671,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

86.	MAMÃO FORMOSO – DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDOS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<u>KG</u>	65	R\$ 9,18	R\$ 596,70
87.	MARACUJÁ - FRUTOS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE MACHUCADOS, PRAGAS E APODRECIMENTO.	<u>KG</u>	185	R\$ 11,87	R\$ 2.195,95
88.	<u>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - APRESENTAÇÃO PERCENTUAL DE LÍPIDEOS DE NO MÍNIMO 80%, EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500 GR CADA, PRODUZIDA A PARTIR DE INTERESTERIFICAÇÃO, A DESIGNAÇÃO LIVRE DE GORDURA TRANS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 03 (TRES) MESES DA DATA DA ENTREGA.</u>	<u>EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO, RESISTENTE ENTE CONTENDO 500 GR</u>	510	R\$ 6,57	R\$ 3.350,70
89.	<u>MELANCIA - REDONDA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, MADURO, SEM PARTES ESTRAGADAS E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.</u>	<u>KG</u>	80	R\$ 4,57	R\$ 365,60
90.	MILHO VERDE - GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 200 GR, DEVENDO SER CONSIDERADO	<u>LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ INTERNO PESO LÍQUIDO 200 GRAMA S CADA</u>	290	R\$ 3,17	R\$ 919,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	COMO PESO LIQUÍDO O PRODUTO DRENADO, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS, ENFERRUJADOS E ESTUFADOS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.				
91.	MINI BOLINHA DE QUEIJO COM ORÉGANO	<u>UNID</u> <u>25G</u>	15000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
92.	MINI COXINHA DE FRANGO	<u>UNID</u> <u>25G</u>	15000	R\$ 1,10	R\$ 16.500,00
93.	MINI KIBE DE CARNE BOVINA	<u>UNID</u> <u>25G</u>	15000	R\$ 1,13	R\$ 16.950,00
94.	<u>MINI REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 DE EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM MINI GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 200ML CADA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8.918/94.</u>	<u>EMBAL</u> <u>AGEM</u> <u>PET DE</u> <u>200 ML</u>	6700	R\$ 1,37	R\$ 9.179,00
95.	<u>MINI SUCO DE CAIXINHA, SUCO NATURAL SABORES VARIADOS, CONTENDO DATA DE</u>	<u>EMBAL</u> <u>AGEM</u>	6700	R\$ 2,22	R\$ 14.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EMBALAGENS INTACTAS E INVIOLADAS, EMBALAGEM LONGA VIDA, MÍNIMO 200ML.	<u>DE 200 ML</u>			
96.	<u>MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES E ESPESSANTE GOMA GUAR. SACHÊ DE 400G.</u>	<u>SACHÊ DE 400 GR</u>	130	R\$ 4,55	R\$ 591,50
97.	<u>MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES E ESPESSANTE GOMA GUAR. SACHÊ DE 400G.</u>	<u>SACHÊ DE 400 GR</u>	160	R\$ 4,10	R\$ 656,00
98.	<u>MORTADELA FATIADA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS</u>	<u>KG</u>	330	R\$ 24,07	R\$ 7.943,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PERDIGÃO, REZENDE, MARBA, SADIA.				
99.	MOSTARDA TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ APROX. 500GR	EMB	80	R\$ 7,73	R\$ 618,40
100.	<u>OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1</u> – OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PET. CONTENDO 900 ML , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM PET DE 900 ML	440	R\$ 5,95	R\$ 2.618,00
101.	<u>OREGANO</u> – DEVERA SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM DE 200 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 200 GR	50	R\$ 17,56	R\$ 878,00
102.	<u>OVOS BRANCOS</u> – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA “TIPO GRANDE”, CASCA LISA. OS OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERAO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 01 DUZIA , COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MINIMA 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM COM 01 DUZIA	510	R\$ 10,86	R\$ 5.538,60
103.	<u>PÃO DE FORMA</u> – PARA SANDUICHE, EMBALAGEM COM 20 FATIAS DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA	EMBALAGEM COM 500 GR	750	R\$ 5,79	R\$ 4.342,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERAO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS – ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES DA DATA DA ENTREGA.				
104.	<u>PÃO DE QUEIJO CONGELADO</u> - INGREDIENTES: ÁGUA, POLVILHO DOCE, OVO DE GALINHA, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO - NÃO DEVERÁ CONTER GLUTÉN. O PRODUTO PODERÁ SER PEDIDO NA GRAMAGEM DE 15G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, CONSISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO IGUAL A 01 KG; SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONSTITUÍDO DE TAMP A E FUNDO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - PESO POR CAIXA: 10 KG. PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	670	R\$ 16,75	R\$ 11.222,50
105.	<u>PAO FRANCÊS – UNIDADE COM 50 GR</u> EM MEDIA. FRESCO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS. PRODUZIDOS A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, SAL, OLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE. COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO UNIFORME E BOA	<u>KG</u>	1.000	R\$ 14,71	R\$ 14.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	APRESENTAÇÃO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.				
106.	<u>PAO PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADE COM 50 GR</u> EM MEDIA. FRESCO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS. PRODUZIDOS A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇUCAR, OLEO, CASCA COR DOURADA, MIOLO MACIO E LEVEMENTE ADOCICADO.COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	<u>UND</u>	2800	R\$ 1,80	R\$ 5.040,00
107.	PAPEL ALUMÍNIO 7MT	UND	140	R\$ 6,91	R\$ 967,40
108.	<u>PAPEL TOALHA DESCARTAVEL</u> C/ 02 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA DE 22CM POR 20CM	<u>PCT.</u>	270	R\$ 6,79	R\$ 1.833,30
109.	<u>PEPINO CAIPIRA - MÉDIO</u> , COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO. COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.	<u>KG</u>	40	R\$ 5,85	R\$ 234,00
110.	<u>PIPOCA – MILHO DE PIPOCA TIPO I EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500 GR CADA.</u> LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 500 GR</u>	450	R\$ 3,96	R\$ 1.782,00
111.	<u>PIPOCA DOCE – EMBALAGEM COM 50 GR</u> - INGREDIENTES: CANJICA E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 50 GR</u>	1200	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

112.	<p>PIRULITO MASTIGÁVEL - PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR FRAMBOESA COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTES: MON E DIGLICEÍRDIOS E ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLUTÉM. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, LEITE E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA. PACOTES COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (SEIS) DO ATO DA ENTREGA.</p>	<u>EMBALAGEM COM 50 UND</u>	870	R\$ 5,01	R\$ 4.358,70
113.	<p><u>PLACA DE BOLO GRANDE SIMPLES OU SABOR CHOCOLATE</u> – PRODUTO FRESCO OBTIDO DA MISTURA DE FARINACEOS (PODENDO SER FARINHA DE TRIGO, FUBA, POLVILHO, ARARUTA, AMIDO DE MILHO) COM OVOS, OLEO VEGETAL OU MARGARINA OU MANTEIGA, AÇUCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, CENOURA, COCO E CHOCOLATE, ADICIONADO DE FERMENTO QUIMICO, SEM CONSERVANTES QUIMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.</p>	<u>UND</u>	360	R\$ 47,30	R\$ 17.028,00
114.	<p><u>PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO</u> - EMBALAGEM POLIETILENO DE 1 KG. COMPOSTA POR AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMATIZANTE, EDULCORANTES E CORANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE</p>	<u>EMBALAGEM DE 25 GR</u>	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.				
115.	<u>POLPA DE MORANGO CONGELADA PARA SUCO</u> – NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 KILO OU COM 10 EMBALAGENS DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	<u>PESO LIQUIDO DE 01 KG</u>	250	R\$ 23,32	R\$ 5.830,00
116.	<u>POLPA DE UVA CONGELADA PARA SUCO</u> – NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 KILO OU COM 10 EMBALAGENS DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	<u>PESO LIQUIDO DE 01 KG</u>	250	R\$ 26,69	R\$ 6.672,50
117.	<u>POLVILHO AZEDO - FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA.</u> PRODUTO AMILÁCEO ACIDIFICADO DA MANDIOCA. VALIDADE DE NO MINIMO 3 (TRES) MESES.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	100	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
118.	PRATO DESCARTÁVEL - TIPO SOBREMESA	Pct.c/10	1600	R\$ 3,59	R\$ 5.744,00
119.	PRATO DESCARTÁVEL - TIPO REFEIÇÃO	Pct.c/10	1420	R\$ 3,64	R\$ 5.168,80
120.	<u>PREPARADO EM PÓ MORANGO</u> - COMPOSTO POR AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, PIROFOSFATO FERRICO, SULFATO DE ZINCO E FUMARATO FERROSO), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO,	<u>EMBALAGEM COM 380 GR</u>	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>MONONITRATO DE TIAMINA, ACIDO L-ASCORBICO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E COLECALCIFEROL), FARINHA DE AVEIA, POLPA DE MORANGO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CORANTES NATURAIS DE CARMIM E URUCUM E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTASSIO DIBASSICO. EMBALAGEM CONTENDO PESO DE 380 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>				
121.	<p><u>PRESUNTO FATIADO</u> - PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA ENTREGA.</p>	<p><u>KG</u></p>	<p>230</p>	<p>R\$ 29,24</p>	<p>R\$ 6.725,20</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

122.	<p><u>QUEIJO TIPO MUSSARELA – COM REGISTRO NO SIF OU SISP,</u> CONSTITUIDO POR LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SODIO E FERMENTO LACTICO. COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGENEA, CHEIRO PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PROPRIO. ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. TRANSPARENTE E COM A DATA DO FATIAMENTO E DE VALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.</p>	<u>KG</u>	230	R\$ 40,48	R\$ 9.310,40
123.	<p><u>REFRESCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 25G.</u> COMPOSTO: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SABOR, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, EDULCORANTES: ASPARTAME (21MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (15MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (3,3MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES.</p>	<u>EMBALAGEM 25G</u>	200	R\$ 1,72	R\$ 344,00
124.	<p><u>REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ -</u> COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 DE EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,</p>	<u>EMBALAGEM PET DE 02 LITROS</u>	930	R\$ 3,74	R\$ 3.478,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA , DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8.918/94.				
125.	<u>REPOLHO BRANCO</u> - TAMANHO MÉDIO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, SEM PIOLHOS E NÃO DEVE ESTAR AMARELADO. LIVRE DE PRAGAS E APODRECIMENTO.	<u>UND</u>	80	R\$ 4,47	R\$ 357,60
126.	REQUEIJÃO CREMOSO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA).	Pote 400grs	140	R\$ 18,29	R\$ 2.560,60
127.	<u>ROSCA GRANDE - UNIDADE COM 500 GR</u> EM MEDIA, TRANÇADA, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO E/OU MISTURAS DE OUTRAS FARINHAS, FERMENTO BIOLOGICO, PODE CONTER OVOS, OLEO E/OU MARGARINA, SAL, AÇUCAR E LEITE. SABOR DOCE, DEVE CONTER CALDA DOCE, AÇUCAR, DOCE OU COCO RALADO SOBRE A SUPERFICIE. FRESCA, COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	<u>UND</u>	500	R\$ 11,23	R\$ 5.615,00
128.	<u>ROSCA PEQUENA - UNIDADE COM 250 GR</u> EM MEDIA, TRANÇADA, FRESCA, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO E/OU MISTURAS DE OUTRAS FARINHAS, FERMENTO BIOLOGICO, PODE CONTER OVOS, OLEO E/OU MARGARINA, SAL, AÇUCAR E LEITE. SABOR DOCE, DEVE CONTER CALDA DOCE, AÇUCAR, DOCE OU COCO	<u>UND</u>	520	R\$ 5,50	R\$ 2.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	RALADO SOBRE A SUPERFÍCIE. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.				
129.	<u>SAL IODADO</u> - REFINADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	88	R\$ 1,75	R\$ 154,00
130.	<u>SALSICHA</u> - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO. TIPO HOT - DOG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTA, SEM QUEBRA OU DEFORMAÇÃO, COM ASPECTO, COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS DE AÇÓUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) TRITURADOS E COZIDOS. DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES E TOUCINHOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE TOUCINHO POR GORDURA BOVINA E NEM EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQUINOS CANINOS, FELINOS NEM TECIDOS INFERIORES, TAIS COMO PELE E CARTILAGENS (CONSTAR NO LAUDO). A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ	<u>KG</u>	390	R\$ 11,63	R\$ 4.535,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PESO UNITÁRIO DE CADA GOMO DEVERÁ SER DE 40 (QUARENTA) GRAMAS, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 3 A 4 KG POR EMBALAGEM. EMBALAGEM À VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E LACRADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) QUILOS. A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA. ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: A RESOLUÇÃO RDC Nº175 DE 08/07/2003 - ANVISA / MS, A RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS. PORTARIA Nº 167 1002 - SVS/MS, PORTARIA Nº 540 - SVS/MS DE 27/10/1997, DECRETO Nº 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CVS - 6 DE 1999, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4 DE 2000 DA M.A.P.A.</p>				
131.	SORVETE DE MASSA CREMOSO SABORES VARIADOS.	Pote 1kg	250	R\$ 24,42	R\$ 6.105,00
132.	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EMBALAGENS INTACTAS E INVOLADAS.	Cx. 1 litro	350	R\$ 5,86	R\$ 2.051,00
133.	<u>TEMPERO COMPLETO</u> , contendo alho, cebola e sal, 300gr.	<u>Pote 300gr.</u>	75	R\$ 5,49	R\$ 411,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

134.	TEMPEROS EM PÓ, SABORES VARIADOS, CARNE, FRANGO, PIPOCA, PACOTES C/ 12 SACHÊS. 60g.	<u>PCT</u>	160	R\$ 3,75	R\$ 600,00
135.	<u>TOMATE SALADA</u> - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE MACHUCADOS, PRAGAS, APODRECIMENTO E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	<u>KG</u>	130	R\$ 9,41	R\$ 1.223,30
136.	<u>VAGEM</u> - NOVA DE 1ª QUALIDADE, INTEGRAS, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE MACHUCADOS, APODRECIMENTO, PRAGAS E DOENÇAS. COLORAÇÃO ESVERDEADA CARACTERÍSTICA.	<u>KG</u>	110	R\$ 19,10	R\$ 2.101,00
137.	<u>VINAGRE BRANCO</u> - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTES, EMBALAGEM DE 750 ML , COM REGISTRO NO MAPA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>FRASCO DE 750 ML</u>	66	R\$ 2,42	R\$ 159,72

Valor Total Estimado R\$ 509.429,58 (QUINHENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correspondentes a execução do presente contrato ocorrerão por conta da **dotação orçamentária:**

RECURSO	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Serviços de Secretaria	02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação- SEMEC	02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ensino Fundamental	02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Creche Escolar	02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Pré-Escola	02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30	Material de Consumo
Atividades da Secretaria de Saúde	02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades de Atenção Primária	02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção/ Operacionalização do CRAS	02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30	Material de Consumo

5 – PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ipuiuna efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.

7 – JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG, para o ano de 2024. Os gêneros alimentícios são de consumo diário pelas unidades administrativas (secretarias, superintendências e departamentos), e utilizadas também na promoção de eventos diversos promovidos pelas secretarias, tais como festas culturais, eventos de terceira idade, eventos assistenciais e educacionais, recepções e homenagens. Os quantitativos foram determinados a partir dos processos licitatórios de anos anteriores, bem como estudos e levantamentos de todas as unidades administrativas.

Ipuiuna/MG, aos 19 de Junho de 2024.

Wagner de Souza
Chefe de Gabinete

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(A ser preenchida pelo licitante vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: CHEFIA DE GABINETE

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Ipuiuna, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Embalagem em	Quantidade	Marca	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
1	ABACAXI PÉROLA - O FRUTO DEVE SER COLHIDO MADURO, O QUE É INDICADO QUANDO A MALHA DO FRUTO ESTIVER ABERTA; O PADRÃO DESEJADO SÃO FRUTOS COM PESO APROXIMADO DE 1,8 KG (UM QUILO E OITOCENTAS GRAMAS), FIRMES, SEM INJÚRIAS MECÂNICAS, QUEIMA DE SOL, PODRIDÕES, BROCAS E RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS.	<u>UND</u>	150			
2.	ABOBRINHA ITÁLIA - CASCA CORIÁCEA, COLORAÇÃO ESVERDEADA, COM AS PAREDES ESPESSAS E TENRA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS.	<u>KG</u>	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 1,5 QUILO , INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM BAG CONTENDO 700 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 1,5 KG</u>	150			
4.	ACUCAR CRISTAL – AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 5 KG , EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 05 KG</u>	750			
5.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - 100% SO STEVIA. INGREDIENTES: AGUA, EDULCORANTES NATURAIS CLICOSIDEIOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSOP, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO. SEM ASPARTAME, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80 ML . PRAZO DE VALIDADE MINIMO 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	<u>FRASCO DE 80 ML</u>	65			
6.	ALFACE CRESPA - PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS EM BOM ESTADO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	<u>UND</u>	240			
7.	ALHO – DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM	<u>KG</u>	115			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO, SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE. DEVE TER A DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.					
8.	AMENDOIM TORRADO, grão inteiro, EMBALAGEM C/ 1KG	EMB	170			
9.	<u>AMIDO DE MILHO</u> - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS PARTES AÉREAS COMESTÍVEIS DO VEGETAL, O PRODUTO SERÁ DESIGNADO AMIDO SEGUIDO DO NOME DE VEGETAL, "AMIDO DE MILHO", PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 500 G	45			
10.	<u>ARROZ</u> - BENEFICIADO SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PORCENTAGEM DE QUEBRADOS APRESENTADA EM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA, MÁXIMA DE 7,5% E GRAU DE UMIDADE MÁXIMO DE 11%. EMBALAGEM DE 5 KG CADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGENS EM POLIETILENO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 05 KG	216			
11.	<u>AVEIA EM FLOCOS FINOS</u> - EMBALAGEM CONTENDO 170 GR. PRAZO DE VALIDADE DE 1 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA. ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATOXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA.	EMBALAGEM DE 170GR	120			
12.	<u>AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO</u> - 310 GRAMAS . VALIDADE DE NO	EMBALAGEM	85			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	MINIMO 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>DE 310 G</u>				
13.	BALA MACIA SORTIDA - SABORES VARIADOS, MASTIGÁVEL, PACOTES DE 600 GRAMAS. DE BOA QUALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 600GR</u>	750			
14.	BANANA PRATA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO ESTAS SEREM DESENVOLVIDAS E MADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	<u>KG</u>	290			
15.	BACON - BACON DEFUMADO EM PEÇA EMBALADA A VACUO, RESFRIADO, EMBALAGEM DE 2,5 A 3 KG, TRANSPARENTE, LIMPA, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOAE CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	<u>KG</u>	58			
16.	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1KG	<u>UN</u>	22			
17.	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1KG	<u>UN</u>	12			
18.	Batata doce: Tamanho médio, coloração uniforme, fresca, suja, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	<u>KG</u>	90			
19.	BATATA INGLESA - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SUJA, SEM	<u>KG</u>	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.					
20.	BATATA PALHA TRADICIONAL, EMBALAGEM C/1K	<u>PCT</u>	180			
21.	BETERRABA - TAMANHO MÉDIO, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	<u>KG</u>	200			
22.	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ – BICARBONATO DE SÓDIO MÍNIMO 99%.	<u>MÍNIMO 500G</u>	55			
23.	BISCOITO DE POLVILHO GRANDE – PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS. PRODUTO FRESCO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS. COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. OBTIDO DA MISTURA DE POLVILHO AZEDO, COM OVOS, OLEO VEGETAL, SAL E AGUA. SEM CONSERVANTES QUIMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO.	<u>PACOTE DE 500GR</u>	324			
24.	BISCOITO DOCE - PODE SER TIPO MARIA, LEITE, MAISENA OU COCO. EMBALAGEM DE 400 GR , PLASTICA, COM DUPLA PROTEÇÃO. VALOR ENERGETICO ENTRE 100 A 150 KCAL, CARBOIDRATOS ENTRE 15 A 30 GR E GORDURAS TOTAIS ENTRE 2 E 5 GR A CADA PORÇÃO DE 30 GR. VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 400GR</u>	762			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

25.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO CONTENDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 400GR</u>	860			
26.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO CONTENDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 400GR</u>	770			
27.	BOMBOM – COMPOSIÇÃO COM INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476), AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO (500II). CONTÉM GLÚTEM. CONTÉM TRAÇOS DE AMÊNDOAS, AMENDOIM, AVELÃ, CASTANHA-DO-PARÁ E NOZES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: 1 UNIDADE 20G: VALOR ENERGÉTICO: 104 KCAL; CARBOIDRATOS: 12G; PROTEÍNAS: 1,1G; GORDURAS TOTAIS: 5,6G; GORDURAS SATURADAS 2,9G; GORDURA TRANS: 0G; FIBRAS: 0G; SÓDIO:25MG; *VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 CALORIAS. EMBALAGEM DE 01 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	370			
28.	BROA DE FUBÁ TAMANHO PEQUENO.	<u>KG</u>	200			
29.	Cacau em pó alcalinizado 100%. Sem adição de açúcar. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de	<u>EMB</u>	102			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
30.	<u>CALDO DE GALINHA C/ 6 CUBOS - EMBALAGEM COM 57 GR</u> , CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GLUTAMATO MONOSSODICO, PROTEINA VEGETAL HIDROLISADA, FRANGO EM PÓ, SAL, CEBOLA, E ALHO EM PÓ, SALSA EM FLOCOS, INOSINATO, AIPO, CURCUMA, E CORANTE NATURAL CARAMELO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 57 GR</u>	125			
31.	<u>CANJICA DE MILHO ESPECIAL – SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, TIPO 1, PACOTE DE 500 GR</u> , PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 500GR</u>	128			
32.	<u>CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA - TIPO 1, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR</u> . PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 500 GR</u>	120			
33.	<u>CARNE BOVINA EM CUBOS - PALETA CORTADO EM CUBOS, RESFRIADO. EMBALADOS EM PCT 1 KG CADA</u> . CARNE BOVINA DEVIDAMENTE INSPECIONADA (SIF E/OU SISP). EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS POR LEI. APARÊNCIA E COR: CARACTERÍSTICO, ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS, TEXTURA: MACIA CARACTERÍSTICA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA DE ATÉ -12°C.	<u>KG</u>	320			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
34.	<p>CARNE BOVINA MOÍDA – PALETA, MOÍDA, GRANULADA, SEM SEBO, GORDURA E PELANCA. PACOTE DE 1 KG CADA, RESFRIADA. CARNE BOVINA DEVIDAMENTE INSPECIONADA (SIF E/OU SISF). EMBALAGEM PLÁSTICA, ATOXICA E TRANSPARENTE. CONTENDO ETIQUETA COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS POR LEI. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). APARÊNCIA E COR: CARACTERÍSTICO ODOR E SABOR: CARACTERÍSTICOS TEXTURA: MACIA CARACTERÍSTICA AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA DE ATÉ - 12°C. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	KG	265		
35.	<p>CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO SEM OSSO, CONGELADO. EMBALAGEM DE 1,5 A 2 KG, TRANSPARENTE, LIMPA, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. CONTENDO INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PRODUTO: NOME, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO. SEM RESÍDUO AQUOSO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	KG	440		
36.	<p>CARNE SUINA EM CUBOS - RESFRIADA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, PESANDO 1 KG CADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO E PESO. SUAS CONDIÇÕES</p>	KG	310		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). PRAZO DE VALIDADE: MINIMA DE 12 (DOZE) MESES EM TEMPERATURA DE ATÉ -12°C. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
37.	<u>CEBOLA BRANCA</u> - TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM CASCA DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E SEM AMASSADOS E PARTES ESTRAGADAS.	<u>KG</u>	170			
38.	<u>CENOURA</u> - TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	<u>KG</u>	124			
39.	<u>CHÁ</u> – erva para infusão - sabores variados de hortelã, erva-doce ou camomila. Pacote mínimo 10g.	<u>Pct.</u>	370			
40.	<u>CHÁ</u> - erva para infusão - sabores variados de hortelã, erva-doce ou camomila. Pacote mínimo 80g.	<u>Pct.</u>	270			
41.	<u>CHANTILLY</u> - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCIDADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY; COMPOSTO POR: ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇÚCAR, SAL, UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITINA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CÚRCUMA; SABOR: TRADICIONAL.	<u>EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LT</u>	30			
42.	<u>COCO RALADO</u> - DEVERA SER PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS NÃO PODERA APRESENTAR CHEIRO	<u>EMBALAGEM DE 100 GR</u>	90			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPIDIO DE 3 G EM 100 G. COMPOSTO POR POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA E DESIDRATADA. EMBALAGEM DE 100 GR. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA.					
43.	COLHER DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	Pct.c/50	830			
44.	<u>COLORIFICO</u> - O PRODUTO DEVERA APRESENTAR REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. NÃO DEVERA APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMIAS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATORIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	EMBALAGEM DE 500GR	65			
45.	COPO DE 200 ML (DESCARTÁVEL) Copo plástico descartável, atóxico, de polipropileno, capacidade 200 ml, acondicionado em caixas com 25 pacotes contendo 100 unidades, material transparente, em conformidade com a norma ABNT NBR ATUAL.	CX	205			
46.	CREME DE CEBOLA EM PÓ, PACOTE DE 1KG	PCT	25			
47.	<u>CREME DE LEITE</u> - 100% DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 GRAMAS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MINÍMA DE 25%. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	EMBALAGEM TETRA PACK	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE DE NO MINIMO 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>DE 200 GR</u>				
48.	CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR DE 15CM	Unid.	3600			
49.	<u>DOCE DE LEITE PASTOSO - PASTEURIZADO, COMPOSIÇÃO LEITE PADRONIZADO E/OU LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E LACTOSE. COM SELO DE INSPEÇÃO SIF/DIPOA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</u>	<u>EMBALAGEM DE 680 GR</u>	120			
50.	DOCES DE AMENDOIM PAÇOCA, EMBALAGEM C/ 50 UND 20GR CADA	<u>EMB</u>	190			
51.	DOCES DE AMENDOIM PÉ DE MOLEQUE, EMBALAGEM c/ 50 UND 16GR CADA	<u>EMB</u>	160			
52.	<u>ERVILHA LATA - INTEIRA, IMERSA EM LIQUÍDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADOS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 200 GR, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUÍDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE</u>	<u>LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ INTERNO PESO LIQUÍDO 200 GRAMA S CADA</u>	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>					
53.	<p>EXTRATO DE TOMATE – PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS E SÃOS DO TOMATEIRO SOLANUN LYCOPERSICUM, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE RESOLUÇÃO – RDC Nº 12 DE 02/01/2001 E RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005– AGÊNCIANACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: O EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ENVASADOS EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, ESTÁVEIS À TEMPERATURA AMBIENTE E COMERCIALMENTE ESTÉRIL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E CORANTES ARTIFICIAIS.</p>	<p>BAG COM PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 340 GR</p>				330



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. ALÉM DESSES COMPONENTES PODERÁ CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS DESDE QUE PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO E DECLARADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM PARA ANÁLISE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICA: SUBSTÂNCIA SECA: MÍNIMO 18% P/P- AÇÚCAR: MÁXIMO DE 1%- CLORETO DE SÓDIO (NACL): MÁXIMO DE 5%- CONSISTÊNCIA BOSTWICK: MÁXIMO 5 CM EM 30 SEGUNDOS</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS: ASPECTO, COR, ODOR, SABOR: PRÓPRIOS.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: BAG COM PESO LÍQUIDO MÉDIO DE 340 GR.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES DEVIDAMENTE LACRADOS.</p> <p>ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p> <p>DATA DE FABRICAÇÃO: NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES.</p>					
54.	<p><u>FARINHA DE MILHO</u> - SEM CORANTE, EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>	<p><u>EMBALAGEM DE 01 KG</u></p>	120			
55.	<p><u>FARINHA DE TRIGO TIPO 1</u> - ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM UNITÁRIA DE 01 KG ACONDICIONADAS EM FARDOS DE 10 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 04 (QUATRO) MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>	<p><u>EMBALAGEM DE 01 KG</u></p>	282			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

56.	<u>FAROFA PRONTA</u> – FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEOS VEGETAIS, ALHO, SAL, COLORIFICO, CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	<u>EMBALAGEM DE 500 GR</u>	108			
57.	<u>FEIJAO CARIOCA TIPO 1</u> – GRUPO I, CLASSE CORES TIPO 1, EMBALAGEM UNITÁRIA DE POLIETILENO DE 01 KG CADA. ISENTEA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. PORCENTAGEM DE UMIDADE MÁXIMA DE 12% E TOTAL DE AVARIADOS DE NO MÁXIMO 2% SEGUNDO IN 12. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	160			
58.	<u>FEIJÃO PRETO</u> – CLASSE PRETO GRUPO I TIPO 1. ISENTEA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM UNITÁRIA DE POLIETILENO DE 01 KG CADA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	120			
59.	<u>FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO</u> –. COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 125 GR</u>	110			
60.	<u>FERMENTO QUIMICO EM PO LATA</u> - EMBALAGEM LATA CONTENDO 250 GR , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 250 GR</u>	100			
61.	<u>FUBÁ MIMOSO</u> – OBTIDO PELA MOAGEM DE GRAOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. PO FINO TIPO “FUBA MIMOSO”. ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE E	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ANVISA. EMBALAGEM POLIETILENO DE 01 KG. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.					
62.	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO	Pct.c/50	570			
63.	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL de 500 ml, fardo contendo 12 unidades.	FARDO	200			
64.	GELADINHO AMERICANO - PREPARO PARA GELADINHO COMESTÍVEL PASTEURIZADO. COMPOSTO POR: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E AROMAS ARTIFICIAIS DE LIMÃO, LARANJA, UVA, MORANGO E TUTTI-FRUTTI. TAMANHO: CERCA DE 15 CM DE COMPRIMENTO; CONTEÚDO: 55 ML/UND; PACOTE COM 40 UNIDADES.	EMBALAGEM COM 40 UND	1030			
65.	GOIABA VERMELHA - 1º QUALIDADE; FRESCA; COM ASPECTO; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO.	KG	82			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

66.	<u>GRANULADO DE CHOCOLATE</u> - COMPOSTO DE AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	<u>KG</u>	30			
67.	<u>IOGURTE NATURAL</u> - COMPOSTO POR LEITE, LEITE EM PÓ INTEGRAL E FERMENTOS LACTEOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 170 GR E EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>COPOS DE 170 ML</u>	840			
68.	IOGURTE SABOR MORANGO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,	FR. 1 LITRO	770			
69.	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ APROX. 500GR	<u>EMB</u>	80			
70.	<u>LARANJA PÊRA</u> - DE TAMANHO MÉDIO, DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO SEM RUPTURA OU PANCADA NA CASCA E PARTES E/OU FRUTOS PODRES.	<u>KG</u>	102			
71.	<u>LEITE CONDENSADO</u> - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO PARCIAL DO LEITE, COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCAR E LACTOSE, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA TETRA PACK PESANDO 395 GRAMAS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	<u>EMBALAGEM TETRA PACK DE 395 GR</u>	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	E DIPOA CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.					
72.	LEITE DE SOJA INTEGRAL Leite de soja integral, embalagem longa vida (tetrapack – frasco), contendo 1.000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega.	UND		70		
73.	<u>LEITE DESNATADO LONGA VIDA UHT - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.</u> PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT. SUA COMPOSIÇÃO DEVE TER 0% DE GORDURAS TOTAIS, SATURADAS E TRANS. EMABALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE ALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM. OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS ULTIMOS 24 MESES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM TETRA PACK 01 LT</u>		550		
74.	LEITE EM PÓ - Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, com teor de matéria gorda	LT		180		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	mínimo de 26%, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Validade mínima na data de entrega de 6 meses					
75.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, LIQUIDO FLUIDO, HOMOGENEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM. OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS ULTIMOS 24 MESES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LT		2260		
76.	LEITE UHT ZERO LACTOSE Especificação técnica: Leite UHT ou longa vida, para dietas com restrições de lactose. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características físico-químicas para	UND		90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	o leite integral: no mínimo 2,9 a 6% gordura. Embalagem cartonada, específica para o produto longa vida, que acondicione um (01) litro de leite. Validade mínima de 180 dias.					
77.	<p>LINGÜIÇA CALABRESA – LINGÜIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª. QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E TEMPEROS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA À VÁCUO.</p> <p>EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO NO MÁXIMO 5 KG, LIMPA E ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</p>	KG	112			
78.	<p>LINGÜIÇA FRESCAL - SUÍNA, FRESCA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, DEVIDAMENTE FECHADO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO E</p>	KG	80			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PESO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 03 (DECRETO 12486 DE 20/01/78). EMBALAGEM DE 1 KG CADA. PRAZO DE VALIDADE: MINIMA DE 02 (DOIS) MESES EM TEMPERATURA DE ATÉ -12°C.</p>					
79.	<p><u>LOURO EM FOLHAS SECAS E DESIDRATADAS</u> - EMBALAGEM DE 08 A 10 GR. CONSTITUÍDO DE FOLHAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, COR PARDA ESCURA, CHEIRO FORTEMENTE CARACTERÍSTICO. COM EMBALAGEM ATOXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>	<p><u>EMBALAGEM DE 08 A 10 GR</u></p>	30			
80.	<p><u>MAÇÃ NACIONAL</u> - FRUTO MADURO, FRESCO DE ASPECTO SAUDÁVEL. CASCA LISA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA, ESTRAGADA OU AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.</p>	<p><u>KG</u></p>	392			
81.	<p><u>MACARRÃO AVE MARIA</u> – CORTE TIPO AVE MARIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.</p>	<p><u>EMBALAGEM DE 500G</u></p>	80			
82.	<p><u>MACARRÃO ESPAGUETE</u> - CORTE TIPO ESPAGUETE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE</p>	<p><u>EMBALAGEM DE 01 KG</u></p>	95			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.					
83.	<u>MACARRÃO PADRE NOSSO</u> - CORTE TIPO PADRE NOSSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 0,500 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 500G</u>	80			
84.	<u>MACARRÃO PARAFUSO</u> - CORTE TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, OVOS E ÁGUA OU SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ACIDO FÓLICO E FERRO, OVOS E CORANTE NATURAL CURCUMA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	150			
85.	<u>MAIONESE</u> - EMBALAGEM DE 500 GR , SEM GLUTEN, OLEO VEGETAL, OVOS, SUCO DE LIMAO, ACUCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, CORANTE, PAPICRIA E AROMATIZANTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM UNITÁRIA DE 500 GR</u>	280			
86.	<u>MAMÃO FORMOSO</u> – DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDOS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	<u>KG</u>	65			
87.	<u>MARACUJÁ</u> - FRUTOS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, LIVRE DE MACHUCADOS, PRAGAS E APODRECIMENTO.	<u>KG</u>	185			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

88.	<p><u>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL - APRESENTAÇÃO PERCENTUAL DE LÍPIDEOS DE NO MÍNIMO 80%, EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500 GR CADA, PRODUZIDA A PARTIR DE INTERESTERIFICAÇÃO, A DESIGNAÇÃO LIVRE DE GORDURA TRANS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 03 (TRES) MESES DA DATA DA ENTREGA.</u></p>	<p><u>EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO, RESISTENTE CONTENDO 500 GR</u></p>	510			
89.	<p><u>MELANCIA - REDONDA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME. PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, MADURO, SEM PARTES ESTRAGADAS E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.</u></p>	<p><u>KG</u></p>	80			
90.	<p><u>MILHO VERDE - GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO, ACONDICIONADO EM</u> EMBALAGEM COM 200 GR, <u>DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS, ENFERRUJADOS E ESTUFADOS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO</u></p>	<p><u>LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ INTERNO PESO LÍQUIDO 200 GRAMAS CADA</u></p>	290			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA, ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.					
91.	MINI BOLINHA DE QUEIJO COM ORÉGANO	<u>UNID</u> <u>25G</u>	15000			
92.	MINI COXINHA DE FRANGO	<u>UNID</u> <u>25G</u>	15000			
93.	MINI KIBE DE CARNE BOVINA	<u>UNID</u> <u>25G</u>	15000			
94.	<u>MINI REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 DE EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM MINI GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 200ML CADA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8.918/94.</u>	<u>EMBAL</u> <u>AGEM</u> <u>PET DE</u> <u>200 ML</u>	6700			
95.	MINI SUCO DE CAIXINHA, SUCO NATURAL SABORES VARIADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EMBALAGENS INTACTAS E INVIOLADAS, EMBALAGEM LONGA VIDA, MÍNIMO 200ML.	<u>EMBAL</u> <u>AGEM</u> <u>DE 200</u> <u>ML</u>	6700			
96.	<u>MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES E</u>	<u>SACHÊ</u> <u>DE 400</u> <u>GR</u>	130			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPESSANTE GOMA GUAR. SACHÊ DE 400G.					
97.	<u>MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (FOSFATO ÁCIDO DE ALUMÍNIO E SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES E ESPESSANTE GOMA GUAR. SACHÊ DE 400G.</u>	<u>SACHÊ DE 400 GR</u>	160			
98.	<u>MORTADELA FATIADA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PERDIGÃO, REZENDE, MARBA, SADIÁ.</u>	<u>KG</u>	330			
99.	<u>MOSTARDA TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ APROX. 500GR</u>	<u>EMB</u>	80			
100.	<u>OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 – OLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL,</u>	<u>EMBALAGEM PET DE 900 ML</u>	440			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM PET. CONTENDO 900 ML , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.					
101.	OREGANO – DEVERA SER CONSTITUIDO POR FOLHAS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, SAS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM DE 200 GR , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 200 GR	50			
102.	OVOS BRANCOS – CARACTERISTICAS TECNICAS: OVOS DE GALINHA “TIPO GRANDE”, CASCA LISA. OS OVOS DEVERAO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERAO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELAO COM 01 DUZIA , COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DATA DE VALIDADE MINIMA 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM COM 01 DUZIA	510			
103.	PÃO DE FORMA – PARA SANDUICHE, EMBALAGEM COM 20 FATIAS DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERAO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E “EMBATUMADOS – ASPECTO MASSA PESADA” E DE CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 GR.	EMBALAGEM COM 500 GR	750			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 03 (TRES) MESES DA DATA DA ENTREGA.					
104.	<p><u>PÃO DE QUEIJO CONGELADO</u> - INGREDIENTES: ÁGUA, POLVILHO DOCE, OVO DE GALINHA, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO, LEITE EM PÓ, SAL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO - NÃO DEVERÁ CONTER GLUTÉN. O PRODUTO PODERÁ SER PEDIDO NA GRAMAGEM DE 15G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, LACRADO, CONSISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO IGUAL A 01 KG; SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONSTITUÍDO DE TAMPA E FUNDO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - PESO POR CAIXA: 10 KG. PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</p>	<p style="text-align: center;"><u>EMBAL AGEM DE 01 KG</u></p>				
105.	<p><u>PAO FRANCÉS – UNIDADE COM 50 GR</u> EM MEDIA. FRESCO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS. PRODUZIDOS A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, SAL, OLEO, COR DO MIOLO LEVEMENTE CREME, CASCA COR DOURADA, BRILHANTE E CROCANTE. COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.</p>	<p style="text-align: center;"><u>KG</u></p>				
			670			
			1.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

106.	PAO PARA CACHORRO QUENTE - UNIDADE COM 50 GR EM MEDIA. FRESCO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS E NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS. PRODUZIDOS A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇUCAR, OLEO, CASCA COR DOURADA, MIOLO MACIO E LEVEMENTE ADOCICADO.COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	UND	2800			
107.	PAPEL ALUMÍNIO 7MT	UND	140			
108.	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL C/ 02 ROLOS C/ 60 TOALHAS CADA DE 22CM POR 20CM	PCT.	270			
109.	PEPINO CAIPIRA - MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO. COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES.	KG	40			
110.	PIPOCA – MILHO DE PIPOCA TIPO I EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500 GR CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 500 GR	450			
111.	PIPOCA DOCE – EMBALAGEM COM 50 GR - INGREDIENTES: CANJICA E AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES NO ATO DA ENTREGA.	EMBALAGEM DE 50 GR	1200			
112.	PIRULITO MASTIGÁVEL - PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR FRAMBOESA COLORIDO ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACIDULANTES ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO	EMBALAGEM COM 50 UND	870			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>CÍTRICO, EMULSIFICANTES: MON E DIGLICEÍRDIOS E ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLUTÊM. INFORMAÇÃO SOBRE ALERGÊNICOS: PODE CONTER TRAÇOS DE AMENDOIM, LEITE E CORANTE ARTIFICIAL AMARELO TARTRAZINA. PACOTES COM 50 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES (SEIS) DO ATO DA ENTREGA.</p>					
113.	<p><u>PLACA DE BOLO GRANDE SIMPLES OU SABOR CHOCOLATE</u> – PRODUTO FRESCO OBTIDO DA MISTURA DE FARINACEOS (PODENDO SER FARINHA DE TRIGO, FUBA, POLVILHO, ARARUTA, AMIDO DE MILHO) COM OVOS, OLEO VEGETAL OU MARGARINA OU MANTEIGA, AÇUCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, CENOURA, COCO E CHOCOLATE, ADICIONADO DE FERMENTO QUIMICO, SEM CONSERVANTES QUIMICOS COMO: PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.</p>	<p><u>UND</u></p>	360			
114.	<p><u>PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO</u> - EMBALAGEM POLIETILENO DE 1 KG. COMPOSTA POR AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C, REGULADOR DE ACIDEZ, AROMATIZANTE, EDULCORANTES E CORANTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.</p>	<p><u>EMBALAGEM DE 25 GR</u></p>	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

115.	<p><u>POLPA DE MORANGO CONGELADA PARA SUÇO</u> – NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 KILO OU COM 10 EMBALAGENS DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.</p>	<p><u>PESO LIQUIDO DE 01 KG</u></p>	250			
116.	<p><u>POLPA DE UVA CONGELADA PARA SUÇO</u> – NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 1 KILO OU COM 10 EMBALAGENS DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E REGISTROS CABIVEIS AO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.</p>	<p><u>PESO LIQUIDO DE 01 KG</u></p>	250			
117.	<p><u>POLVILHO AZEDO</u> - FÉCULA DE MANDIOCA FERMENTADA. PRODUTO AMILÁCEO ACIDIFICADO DA MANDIOCA. VALIDADE DE NO MINIMO 3 (TRES) MESES.</p>	<p><u>EMBALAGEM DE 01 KG</u></p>	100			
118.	<p>PRATO DESCARTÁVEL - TIPO SOBREMESA</p>	Pct.c/10	1600			
119.	<p>PRATO DESCARTÁVEL - TIPO REFEIÇÃO</p>	Pct.c/10	1420			
120.	<p><u>PREPARADO EM PÓ MORANGO</u> - COMPOSTO POR AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS (CARBONATO DE CALCIO, PIROFOSFATO FERRICO, SULFATO DE ZINCO E FUMARATO FERROSO), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, MONONITRATO DE TIAMINA, ACIDO L-ASCORBICO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E COLECALCIFEROL), FARINHA DE AVEIA, POLPA DE MORANGO, SAL,</p>	<p><u>EMBALAGEM COM 380 GR</u></p>	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CORANTES NATURAIS DE CARMIM E URUCUM E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTASSIO DIBASSICO. EMBALAGEM CONTENDO PESO DE 380 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.					
121.	<u>PRESUNTO FATIADO</u> - PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, EM PEÇA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA – 5 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	KG	230			
122.	<u>QUEIJO TIPO MUSSARELA</u> – COM REGISTRO NO SIF OU SISP, CONSTITUIDO POR LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SODIO E FERMENTO LACTICO. COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGENEA, CHEIRO	KG	230			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	PROPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PROPRIO. ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO. TRANSPARENTE E COM A DATA DO FATIAMENTO E DE VALIDADE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.					
123.	<u>REFRESCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, PACOTE DE 25G. COMPOSTO: AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SABOR, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, EDULCORANTES: ASPARTAME (21MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (15MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (3,3MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,5MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES.</u>	<u>EMBALAGEM</u> <u>25G</u>	200			
124.	<u>REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 DE EXTRATO SEMENTE DE GUARANÁ, ISENTO DE CORANTES E EDULCORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,</u>	<u>EMBALAGEM</u> <u>PET DE</u> <u>02</u> <u>LITROS</u>	930			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 8.918/94.					
125.	<u>REPOLHO BRANCO</u> - TAMANHO MÉDIO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, SEM PIOLHOS E NÃO DEVE ESTAR AMARELADO. LIVRE DE PRAGAS E APODRECIMENTO.	<u>UND</u>	80			
126.	REQUEIJÃO CREMOSO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF/DIPOA).	Pote 400grs	140			
127.	<u>ROSCA GRANDE</u> - UNIDADE COM 500 GR EM MEDIA, TRANÇADA, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO E/OU MISTURAS DE OUTRAS FARINHAS, FERMENTO BIOLÓGICO, PODE CONTER OVOS, OLEO E/OU MARGARINA, SAL, AÇUCAR E LEITE. SABOR DOCE, DEVE CONTER CALDA DOCE, AÇUCAR, DOCE OU COCO RALADO SOBRE A SUPERFÍCIE. FRESCA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	<u>UND</u>	500			
128.	<u>ROSCA PEQUENA</u> - UNIDADE COM 250 GR EM MEDIA, TRANÇADA, FRESCA, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO E/OU MISTURAS DE OUTRAS FARINHAS, FERMENTO BIOLÓGICO, PODE CONTER OVOS, OLEO E/OU MARGARINA, SAL, AÇUCAR E LEITE. SABOR DOCE, DEVE CONTER CALDA DOCE, AÇUCAR, DOCE OU COCO RALADO SOBRE A SUPERFÍCIE. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS E PRODUZIDOS EM LOCAL APROPRIADO E SEGUNDO AS BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO. TAMANHO	<u>UND</u>	520			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	UNIFORME E BOA APRESENTAÇÃO. ENTREGA NAS ESCOLAS DIARIAMENTE OU CONFORME SOLICITADO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.					
129.	<u>SAL IODADO</u> - REFINADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA.	<u>EMBALAGEM DE 01 KG</u>	88			
130.	<u>SALSICHA</u> - PRODUTO CÂRNEO INDUSTRIALIZADO. TIPO HOT - DOG, SEM MANCHAS ESVERDEADAS PARDACENTA, SEM QUEBRA OU DEFORMAÇÃO, COM ASPECTO, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS DE AÇÖUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA) TRITURADOS E COZIDOS. DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES E TOUCINHOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE TOUCINHO POR GORDURA BOVINA E NEM EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQUINOS CANINOS, FELINOS NEM TECIDOS INFERIORES, TAIS COMO PELE E CARTILAGENS (CONSTAR NO LAUDO). A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% EM PESO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O	<u>KG</u>	390			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>PESO UNITÁRIO DE CADA GOMO DEVERÁ SER DE 40 (QUARENTA) GRAMAS, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 3 A 4 KG POR EMBALAGEM. EMBALAGEM À VÁCUO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E LACRADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) QUILOS. A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA. ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: A RESOLUÇÃO RDC Nº175 DE 08/07/2003 - ANVISA / MS, A RESOLUÇÃO RDC Nº12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS. PORTARIA Nº 167 1002 - SVS/MS, PORTARIA Nº 540 - SVS/MS DE 27/10/1997, DECRETO Nº 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CVS - 6 DE 1999, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4 DE 2000 DA M.A.P.A.</p>					
131.	SORVETE DE MASSA CREMOSO SABORES VARIADOS.	Pote 1kg	250			
132.	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EMBALAGENS INTACTAS E INVIOLADAS.	Cx. 1 litro	350			
133.	TEMPERO COMPLETO, contendo alho, cebola e sal, 300gr.	Pote 300gr.	75			
134.	TEMPEROS EM PÓ, SABORES VARIADOS, CARNE, FRANGO, PIPOCA, PACOTES C/ 12 SACHÊS. 60g.	PCT	160			
135.	TOMATE SALADA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE	KG	130			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	AMADURECIMENTO, LIVRE DE MACHUCADOS, PRAGAS, APODRECIMENTO E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
136.	<u>VAGEM</u> - NOVA DE 1ª QUALIDADE, INTEGRAS, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE MACHUCADOS, APODRECIMENTO, PRAGAS E DOENÇAS. COLORAÇÃO ESVERDEADA CARACTERÍSTICA.	<u>KG</u>	110			
137.	<u>VINAGRE BRANCO</u> - FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO, EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTES, EMBALAGEM DE 750 ML , COM REGISTRO NO MAPA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 01 (UM) ANO DA DATA DA ENTREGA.	<u>FRASCO DE 750 ML</u>	66			

- Informamos que cumprimos todos os termos deste edital referentes ao pregão eletrônico nº 28/2024.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO.
- Declaramos sob as penas da Lei e por ser a expressão da verdade, que não estamos cadastradas e não possuímos débitos junto à Fazenda do Município de Ipuiuna/MG.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- Declaramos sob as penas art. 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto no Anexo I deste Edital.
- Pagamento: em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.

Dados do Representante para Assinatura do Contrato

Dados Bancários

Assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____de 20....

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, **DECLARA** para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei :

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PROCESSO Nº 143/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

DETENTORA:

Aos.....dias do mês de do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo **Sr.**,,,, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Municipal nº 07/2006, que regulamentou o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Ipuiuna/MG e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Serviços de Secretaria	02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Educação-SEMEC	02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	Material de Consumo
Ensino Fundamental	02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Creche Escolar	02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Pré-Escola	02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30	Material de Consumo
Atividades da Secretaria de Saúde	02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades de Atenção Primária	02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção/Operacionalização do CRAS	02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30	Material de Consumo

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

3.3. Os objetos deverão ser entregues nos prazos e condições previstos no Termo de Referência da secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$.....(.....).

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **DETENTORA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a **DETENTORA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **DETENTORA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

bem como eventuais descontos concedidos pela **DETENTORA**, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA- DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do Registro de Preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE IPUIUNA/MG

8.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. **Entregar o objeto** deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o edital e seus anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não estejam de acordo com edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

10.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser preferencialmente celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente nas mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 89 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. No caso de negligência, imperícia e imprudência a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.
- f. No caso do contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- g. No caso de abandono do fornecimento, além de outras combinações legais, a multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

h. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Ipuiuna -MG pelo período de até 02 (dois) anos.

11.1.1 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.1.2 A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG no prazo máximo de 10(dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

11.2 - O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

11.3 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Ipuiuna /MG pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

11.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.5 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Santa Rita de Caldas/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Ipuiuna/MG,..... de de 2024.

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Detentora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE Nº XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PROCESSO Nº 143/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG

CONTRATADA:

Aos.....dias do mês de do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Elder Cassio de Souza Oliva**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo **Sr.**,,,, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSO	DOTAÇÃO	ELEMENTO
Serviços de Secretaria	02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC	02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30	Material de Consumo
Ensino Fundamental	02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Creche Escolar	02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30	Material de Consumo
Ensino Infantil Pré-Escola	02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30	Material de Consumo
Atividades da Secretaria de Saúde	02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção das Atividades de Atenção Primária	02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30	Material de Consumo
Manutenção/Operacionalização do CRAS	02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30	Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste **Contrato** é de R\$.....
(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuiuna/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

6.8 Estabelece-se como índice oficial de reajuste o IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Entregar o objeto deste **Contrato**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

13.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

16.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuiuna/MG,..... de de 2024.

Elder Cassio de Souza Oliva
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa
Contratada